



APROVADO (A) Nº SESSÃO Nº <u>1975</u>
DE <u>21/10/19</u> POR <u>unanimidade</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
MESA DA C.M./P.A. <u>21/10/19</u>
_____ PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

INDICAÇÃO Nº. 55 / 2019

Considerando que para a formulação das políticas de transparência e de fomento ao controle social, bem como no combate à corrupção no Município de Paulo Afonso, a serem implementadas pelos órgãos e entidades competentes da Administração Pública Municipal;

Considerando zelar pelo acesso dos cidadãos a dados e informações de interesse público, informando às autoridades responsáveis sobre eventuais descumprimentos desse direito fundamental;

Considerando e propondo ferramentas e mecanismos que aprimorem os processos de controle social das políticas públicas; elaborando relatório anual sobre as políticas de transparência e controle social no Município de Paulo Afonso, a ser apresentado em audiência; publicar, periodicamente, estudos e estatísticas quanto à observância das políticas de transparência no âmbito municipal, de maneira a subsidiar o controle social.

Considerando a proposta de constituição de um Conselho Municipal de Transparência e Controle Social vai ao encontro dos anseios da sociedade, em razão da necessidade de se dar maior transparência e acesso aos atos públicos, com o escopo de combater à fraude e a corrupção no âmbito da administração pública, conforme dispõe a Lei nº 12.846/2013.

Considerando a transparência e o acesso à informação são direitos que devem ser garantidos aos cidadãos e cidadãs para que estes possam participar da vida pública de maneira plena, inclusiva e livre. Da mesma forma, um Estado Democrático de Direito deve instituir mecanismos e instâncias participativas em que haja espaço para o debate plural e a tomada de decisões.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>1749</u>
EM <u>07</u> <u>10</u> DE <u>20</u> <u>19</u>
_____ Secretaria Administrativa

Parágrafo único. As diretrizes referidas no inciso I do "caput" deste artigo devem estar em consonância com o Programa de Metas da Cidade de Paulo Afonso, instrumento de gestão previsto na Lei Orgânica do Município.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais indica, ao **Exmº. Sr. Luiz Barbosa de Deus, Prefeito Municipal**, no sentido de viabilizar para que seja incorporado e

"Criar o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Paulo Afonso, estabelecendo suas atribuições e composição, e dá outras providências"

Sala das Sessões em 27 de setembro de 2019.



JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO

- Vereador -